



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matricula : 21 58 - 4/1

Recebido  
17/11/2023  
14 horas

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 4.399, de 17 de novembro de 2023.**

**Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 28.378,90 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.067	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR – OASF-ESTADUAL FEAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	8.378,90
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>Fonte de recurso 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>	<b>28.378,90</b>
<b>Detalhamento da fonte de recurso 1024 – FEAS - ESTADUAL</b>	

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.378,90
<b>Fonte de recurso 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>	<b>28.378,90</b>
<b>Detalhamento da fonte de recurso 1024 – FEAS - ESTADUAL</b>	

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 17 de novembro de 2023.

  
**ALCINO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

**Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.**

O presente Projeto de Lei, visando à abertura de crédito especial, tem como propósito a inclusão das naturezas de Despesa 339039 e 449051 na Ação Governamental 2.067, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual de 2023.

O presente Projeto de Lei se fundamenta na necessidade urgente de promover a reforma e melhoria do telhado e das calhas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de nosso município, visando proporcionar um ambiente seguro e adequado para o atendimento e acolhimento da população em situação de vulnerabilidade.

O CRAS desempenha um papel fundamental na promoção de assistência social e inclusão, sendo um ponto central para o desenvolvimento de ações e programas que visam fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Contudo, as atuais condições do telhado e das calhas demandam de manutenção.

O recurso estadual proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) se revela como uma fonte essencial para viabilizar essa intervenção crucial. A destinação desses recursos à reforma do telhado e das calhas do CRAS assegurará um espaço adequado, protegido das intempéries climáticas, contribuindo para a preservação do patrimônio público e, conseqüentemente, para a eficiência e eficácia das atividades desempenhadas pelo centro.

Ressalta-se que a implementação dessas melhorias não apenas garantirá um ambiente mais seguro e confortável para os beneficiários dos serviços do CRAS, mas também fortalecerá a atuação da equipe profissional, proporcionando condições ideais para a realização de suas atividades.

Dessa forma, apresentamos esta proposta para análise e aprovação, confiantes de que a destinação dos recursos estaduais do FEAS para a reforma do telhado e calhas do CRAS resultará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

em benefícios significativos para a comunidade, reforçando nosso compromisso com o bem-estar social e o desenvolvimento local.

Dessa forma, submetemos esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 17 de novembro de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal